

AO EXPEDIENTE DO DIA
28 de 03 de 12
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FREI ANASTÁCIO RIBEIRO – PT

PROJETO DE LEI No 839/2011

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO CENTRO RURAL
DE FORMAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica reconhecida de utilidade pública estadual a **Associação Centro Rural de Formação (ACRF)**, denominada **pessoa jurídica de direito privado**, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, sem distinção de raça, cor, de orientação sexual e político, com personalidade jurídica registrada no CPMJ sob nº 08.399.211/0001-50, com sede e fórum no Assentamento Dona Helena, no município de Cruz do Espírito Santo, Zona Rural, neste Estado.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Anastácio Ribeiro

Frei Anastácio Ribeiro
Deputado Estadual – PT

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 27 de março de 2012.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FREI ANASTÁCIO RIBEIRO – PT

JUSTIFICATIVA

A Associação Centro Rural de Formação (ACRF) foi fundada em agosto de dois mil e seis. Durante estes cinco anos, tem desenvolvidos atividades voltadas para a formação e capacitação para crianças, jovens e adolescentes e famílias, do campo e da cidade. As atividades são desenvolvidas através de projetos de educação e formação técnico-agrícola, cursos na área de teatro, música, informática, oficinas, gestão, além de intercâmbios com outros países. A Associação Centro Rural de Formação atua em serviços de assistência técnica e extensão rural e social em comunidades e assentamentos rurais, quilombolas e pescadores artesanais, visando desenvolver um processo consciente para a preservação do meio ambiente e de uma agricultura saudável.

O propósito do trabalho é dar a oportunidade a este público infante-juvenil que vive à margem dos bens que proporcionam cidadania e dignidade. Conforme relatório de atividades realizado pela Associação são cursos que trabalham o protagonismo, despertando a consciência e desenvolvendo a auto-estima de centenas de crianças e jovens que, diariamente, se defrontam com situações de exclusão e violência, mas que, a partir desta formação e acompanhamento, podem mudar seus destinos para uma vida digna.

Neste sentido, diante do papel e das possibilidades que o trabalho desta instituição desempenha no processo de educação e formação centenas de crianças e jovens deste Estado, solicito o reconhecimento de utilidade pública como forma de contribuir, valorizar e incentivar ações como estas. Em anexo, a documentação que atesta o trabalho desenvolvido pela instituição em tese.

Frei Anastácio Ribeiro
Deputado Estadual – PT/PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 838/2012

Reconhece de Utilidade Pública Estadual, a Associação Centro Rural de Formação e dá outras providências.

AUTOR : Dep. FREI ANASTACIO
RELATOR : Dep. LEA TOSCANO

P A R E C E R Nº 811/2012

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 838/2012**, de autoria do nobre Deputado Frei Anastácio que reconhece de "Utilidade Pública Estadual " a Associação Centro Rural de Formação e dá outras providências.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise encontra-se devidamente instruída, conforme preconizada na Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, vindo, assim, preencher os requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

Portanto, conclui-se que a propositura é passível de aprovação, haja vista, que há muito mais de dois anos, a instituição vem cumprindo os seus objetivos, servindo e atendendo, a contento, aos seus associados, constituindo-se numa instituição filantrópica com relevantes serviços prestados a comunidade.

Nestas condições, opino pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 838/2012** na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 29 de março de 2012.


Dep. LEA TOSCANO
RELATORA



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 838/2012** nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

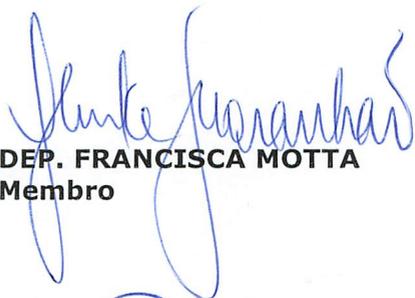
Sala das Comissões, em 30 de março de 2012.


DEP. JANDUHY CARNEIRO
Presidente

Apreciada Pela Comissão
No Dia 02/04/12

DEP. ADRIANO GALDINO
Membro


DEP. ANTONIO MINERAL
Membro


DEP. FRANCISCA MOTTA
Membro


DEP. DANIELLA RIBEIRO
Membro


DEP. LÉA TOSCANO
Membro


DEP. RANIERY PAULINO
Membro